



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1192

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                                                       |   |
|-------------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                          | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                            | 2 |
| Leis .....                                            | 2 |
| Decretos .....                                        | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                   | 2 |
| Atas de registro de preço - Trimestral .....          | 2 |
| <b>Conselhos Municipais</b> .....                     | 4 |
| <b>Conselhos Municipais</b> .....                     | 4 |
| Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS ..... | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

**Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

**SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

**FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

**FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

**IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1192

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 6.306, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado aos repasses do Governo Federal pela Ação FAEC - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação, que será destinado ao custeio dos procedimentos Pré-Cirúrgicos em Cirurgias Prioritárias.*

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

| Crédito(s)  |                                     |                                                |                    |             |
|-------------|-------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------|-------------|
| Ficha       | Classificação Despesa               | Descrição                                      | Fonte de Aplicação | Valor (R\$) |
| Recurso     |                                     |                                                |                    |             |
| 436         | 02.06.02.10.302.0085.2123.3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5                  | 10.000,00   |
| Total (R\$) |                                     |                                                |                    | 10.000,00   |

**Parágrafo único.** Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado aos repasses do Governo Federal, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º.** Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual), Lei nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de outubro de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 7.478, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei Municipal nº 6.306/2023.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 6.306, de 09 de outubro de 2023, com a seguinte classificação orçamentária:

| Crédito(s)  |                                     |                                                |                  |                     |             |
|-------------|-------------------------------------|------------------------------------------------|------------------|---------------------|-------------|
| Ficha       | Classificação Despesa               | Descrição                                      | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Valor (R\$) |
| 436         | 02.06.02.10.302.0085.2123.3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5                |                     | 10.000,00   |
| Total (R\$) |                                     |                                                |                  |                     | 10.000,00   |

**Parágrafo único.** Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado aos repasses do Governo Federal, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de outubro de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.  
**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### Licitações e Contratos

#### Atas de registro de preço - Trimestral

**Publicação de Ata de Registro de Preço**  
**N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1192

Página 3 de 4

Nº 32/2023; CA= Comercial João Afonso Ltda; PE= 38/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 157.430,90 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos); DA = 09 de outubro de 2023.

Nº 32/2023; CA= Contigo Comércio de Alimentos Ltda EPP; PE= 38/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 149.705,10 (cento e quarenta e nove mil setecentos e cinco reais e dez centavos); DA = 09 de outubro de 2023.

Nº 32/2023; CA= CS Comércio de Cereais Ltda; PE= 38/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 36.409,21 (trinta e seis mil quatrocentos e nove reais e vinte e um centavos); DA = 09 de outubro de 2023.

Nº 32/2023; CA= Danutri Consultoria e Comércio Ltda Me; PE= 38/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 67.605,20 (sessenta e sete mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos); DA = 09 de outubro de 2023.

Nº 32/2023; CA= M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL EPP; PE= 38/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 128.376,96 (cento e vinte e oito mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos); DA = 09 de outubro de 2023.

Nº 32/2023; CA= NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP; PE= 38/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 144.487,65 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); DA = 09 de outubro de 2023.

Nº 32/2023; CA= Nutricional Comercio de Alimentos Ltda; PE= 38/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 380.207,43 (trezentos e oitenta mil duzentos e sete reais e quarenta e três centavos); DA = 09 de outubro de 2023.

Nº 32/2023; CA= São Jerônimo Distribuidora de Alimentos Ltda Me; PE= 38/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 158.781,26 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos); DA = 09 de outubro de 2023.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1192

Página 4 de 4

### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



### Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

*Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.*

### CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Rio Pardo, estado de São Paulo, CONVOCA todos os Conselheiros Municipais de Assistência Social, bem como CONVIDA a população para:

#### **REUNIÃO ORDINÁRIA:**

**Data: 11.10.2023 – Quarta-Feira**

**Horário: 08:00h**

**Local: SAIS – Secretaria de Assistência e Inclusão Social.**

**Praça Oliveiros Pinheiros nº 117, Centro.**

#### Pauta:

- Assuntos de ordem deste Colegiado – CMAS.

São José do Rio Pardo, 09 de outubro de 2023.

**Angélica Carraro Paschoaloni**  
**Presidente do CMAS**

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo  
Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996